

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 01/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 16.026, de 29 de setembro de 2022, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Portaria Escolagov n. 17, de 29 de março de 2022 e na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviço, para atuar como professor de ensino superior nas ações desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), na oferta do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública.

1 DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas físicas para integrar o Cadastro de Credenciados para prestação de serviços na Escolagov como professor de ensino superior no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1 Este Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e credenciar profissionais para integrar o Cadastro de Credenciados para atuação como professor de ensino superior no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública.

2.2 O Processo Seletivo constará das seguintes fases:

- a) inscrição;
- b) prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

2.3 Cada candidato poderá concorrer, quando comprovada a experiência e formação exigida, em apenas 1 (uma) disciplina dentre as elencadas no quadro do item 4.1.

2.4 A execução do Processo Seletivo será coordenada por uma banca examinadora designada por ato do Diretor-Presidente da Escolagov em parceria com a Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser da Secretaria de Estado de Saúde.

2.4.1 A banca examinadora será composta por no mínimo três professores com experiência no magistério superior, que realizará a seleção e a classificação dos candidatos inscritos, segundo os critérios estabelecidos neste edital.

2.4.2 Não poderão participar da banca examinadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau.

3-DO CRONOGRAMA:

Inscrições	27/02/2023 a 24/03/2023
Análise do currículo	27/03/2023 a 14/04/2023
Divulgação dos Resultados	17/04/2023
Prazo para recursos	18 e 19/04/2023
Divulgação dos final dos resultados	20/04/2023

4 DAS DISCIPLINAS E SEUS REQUISITOS

4.1 A seleção será estabelecida por disciplina, conforme especificado no quadro abaixo:

Disciplinas	H/a	Formação necessária
Sociedade, globalização e determinantes sociais.	15	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas, Humanas ou Sociais Aplicadas ou Tecnólogo em Saúde ou Tecnólogo em Saúde Pública. Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Saúde Pública/Coletiva ou áreas afins.

Políticas de saúde no Brasil. Controle Público Democrático em Saúde. Direitos Humanos e Saúde. Ética.	25	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas, Humanas ou Sociais Aplicadas ou Tecnólogo em Saúde ou Tecnólogo em Saúde Pública. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública/Coletiva ou áreas afins.
O público, o privado e o estatal na saúde.	15	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas, Humanas ou Sociais Aplicadas ou Tecnólogo em Saúde ou Tecnólogo em Saúde Pública. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública/Coletiva ou áreas afins.
Gestão Pública e Privada – OSS e Filantropia na Saúde	25	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas, Humanas ou Sociais Aplicadas ou Tecnólogo em Saúde ou Tecnólogo em Saúde Pública. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública/Coletiva ou áreas afins.
Epidemiologia e Sistemas de Informação	20	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas, Humanas ou Sociais Aplicadas ou Tecnólogo em Saúde ou Tecnólogo em Saúde Pública. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública ou áreas afins.
Biossegurança e segurança do paciente	15	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas, Humanas ou Sociais Aplicadas ou Tecnólogo em Saúde ou Tecnólogo em Saúde Pública. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em Biossegurança e segurança ao paciente ou afins ou Experiência mínima de 06 meses comprovado na área.
Análise e resolução de problemas profissionais	10	Graduação em Psicologia e Administração. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em Psicologia Organizacional ou Gestão de Pessoas ou afins.
Indicadores e ferramentas para a gestão (<i>Planejamento estratégico na saúde e processo de regulação</i>)	25	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde ou Administração/Gestão Pública ou Ciências Econômicas ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública ou áreas afins.
Fundamentos da Saúde baseada em evidências para ensino e pesquisa	10	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde. Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Saúde Pública/Coletiva ou afins. Qualificação em Saúde Baseada em Evidência e/ou Avaliação de Tecnologias em Saúde.
Auditoria Hospitalar	20	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde ou Administração ou Administração/Gestão Pública ou Gestão Hospitalar. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em auditoria hospitalar ou afins.
Economia e custos na saúde	20	Bacharel em Administração ou Administração/Gestão Pública ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública ou áreas afins.
Gestão de serviços hospitalares	20	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde ou Administração ou Administração/Gestão Pública ou Gestão Hospitalar. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em Gestão hospitalar ou afins.
Gestão da qualidade e acreditação hospitalar	15	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde ou Administração ou Administração/Gestão Pública ou Gestão Hospitalar. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública ou áreas afins e Especialização em Gestão hospitalar ou afins.
Gestão de Pessoas	10	Bacharel em Administração ou Administração/Gestão Pública ou Ciências Econômicas ou Psicologia. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em Gestão de Pessoas ou áreas afins.
Gestão Multidisciplinar	15	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde ou Administração ou Administração/Gestão Pública ou Psicologia OU Gestão Hospitalar. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em Saúde Pública ou áreas afins.
Gestão de estoque e logística	15	Bacharel em Administração ou Administração/Gestão Pública ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Tecnólogo em logística. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em Gestão hospitalar ou áreas afins.

Serviços de Tecnologia de informação	20	Formação em nível superior nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva e Especialização em Tecnologia da Informação ou áreas afins.
Serviços de Hotelaria Hospitalar	15	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas e da Saúde ou Administração ou Gestão Hospitalar. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública ou áreas afins e Experiência em atividades na área
Serviços de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	20	Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas ou da Saúde. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou Especialização em Saúde Pública ou áreas afins e Experiência em atividades na área.
Serviços de Farmácia Hospitalar	15	Graduação em Farmácia. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou áreas afins e Especialização em Farmácia Hospitalar ou áreas afins.
Serviços de Nutrição e Dietética	15	Graduação em Nutrição. Doutorado ou Mestrado em Saúde Pública/Coletiva ou áreas afins e Especialização em Nutrição e Dietética ou áreas afins.

5 DO PERFIL E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Comprovar a formação necessária requerida em cada disciplina que pretende concorrer, de acordo com as especificações no item 4.1.

5.2 Ter experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses no magistério superior para atuação em atividades típicas de ensino, compatível com a disciplina a ser ministrada e ter formação ou práticas em metodologias ativas (apresentar declaração de metodologia ativa).

5.3 Ter conhecimentos de informática (sistema operacional Microsoft Windows XP ou posterior), sistema Microsoft Office, Internet e *Moodle*.

5.4 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de Professor, durante a realização da disciplina.

6 DA INSCRIÇÃO:

6.1 Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no processo seletivo para credenciamento como Professor de Ensino Superior no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 As inscrições serão realizadas conforme cronograma do item 3, podendo ser prorrogadas conforme necessidade da Instituição, e a documentação exigida deverá ser entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Mato Grosso, 5.778, BLOCO II - Carandá Bosque, exclusivamente no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

6.4 Procedimentos para realizar a inscrição:

a) a inscrição será realizada em etapa única, com o preenchimento do formulário de inscrição disponível no Anexo I.

b) entregar pessoalmente o formulário de inscrição preenchido juntamente com todos os documentos estabelecidos no subitem 7.1 deste edital, em envelope lacrado, no seguinte endereço:

Local: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco II - Carandá Bosque

6.4.1 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído com poderes específicos para esse fim.

6.4.2 Serão aceitos documentos enviados via SEDEX, desde que recebidos na sede da Escolagov, até o último dia do prazo de inscrição estabelecido no cronograma (item 3). Nesta hipótese, os documentos deverão ser enviados para a FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (Escolagov), conforme endereço especificado no subitem 6.4, "b", e o envelope etiquetado com os seguintes dados:

Assunto: Seleção de PROFESSOR PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO HOSPITALAR

NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na disciplina de _____.

DIRETORIA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL.

Av. Mato Grosso, 5778, Bloco II - Carandá Bosque, Campo Grande - MS, 79031-001.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)

NOME DA DISCIPLINA PRETENDIDA

6.5 Poderão participar do Processo Seletivo as pessoas físicas que comprovem todos os requisitos básicos exigidos neste Edital, em especial aqueles constantes do quadro contido no item 4.1.

6.6 As inscrições que não preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão indeferidas e consequentemente o candidato excluído do Processo Seletivo.

6.7 Será aceita apenas uma inscrição por CPF. O candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina

6.8 O candidato aprovado deve estar apto a desenvolver as ações no município de Campo Grande-MS, responsabilizando-se pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, quando no projeto ou programa da ação não estiver previsto recurso para o custeio de tais itens.

7 DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato formalizará sua inscrição mediante a entrega dos documentos listados abaixo na sede da Escolagov, no endereço especificado no subitem 6.4, "b":

- a) formulário de inscrição disponível no Anexo I;
- b) comprovação de experiência no magistério superior;
- c) comprovação de formação ou práticas em Metodologias Ativas;
- d) cópia de documento de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) documentos de identidade do estrangeiro: somente serão aceitas a carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União com a publicação de seu deferimento pela Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.
- f) cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) cópia do título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;
- h) cópia da carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);
- i) comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- j) cópia do diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;
- k) fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 4.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- l) cópia do currículo lattes.
- m) Tabela de Títulos, constante do Anexo II deste edital, previamente preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes (cópias simples).

7.2 O candidato sendo classificado para atuação no curso, deverá apresentar os documentos originais comprobatórios para a conferência e a aposição de carimbo "confere com o original" e respectiva assinatura pelo servidor responsável. Em caso de não apresentação destes documentos o candidato perderá o direito ao credenciamento.

7.3 A Tabela de Títulos não preenchida pelo candidato será considerada inexistente, o que irá excluir automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

7.4 O formulário de inscrição, a comprovação de experiência docente, a documentação pessoal e de pontuação e os comprovantes de títulos para pontuação **devem ser encadernados**, na ordem acima especificada, em volume único, com capa transparente e espiral simples, devidamente paginados (inclusive manualmente) e os títulos identificados em sequência, conforme a Tabela de Títulos do Anexo deste edital, não havendo a necessidade de índice.

7.5 Após homologação do resultado final, conforme quadro de disciplinas constantes do item 4.1 deste edital, excepcionalmente, os candidatos aprovados poderão ser convocados a assumir outra disciplina do curso para a qual não tenha havido candidatos ou candidatos aprovados, segundo conveniência e necessidade da Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa da Escolagov, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital.

7.6 Ao realizar sua inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento das normas relativas aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* bem como das normas internas da Escolagov.

7.7 Não serão aceitas inscrições por e-mail, condicional, extemporânea e/ou que estejam em dissonância com o este edital.

7.8 Após a efetivação da inscrição, em hipótese alguma será admitida a alteração do formulário de inscrição ou a inclusão de documentos.

7.9 Para a comprovação de experiência docente na disciplina de interesse, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) quando o vínculo for pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): as folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com o regime da admissão e demissão (data); se for o caso, acrescentar a declaração do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, para comprovar a experiência exigida nos requisitos básicos;

b) quando o vínculo for pelo Regime Estatutário: Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo/função/atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo da chefia competente, para comprovar a experiência exigida nos requisitos básicos e a pontuação estabelecida neste Edital.

7.10 Serão desclassificados os candidatos:

- a) com inscrição e com documentação incompleta, ilegível ou rasurada;
- b) com a documentação entregue em desacordo com o estabelecido neste edital.

7.11 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado (DOE) e disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.escolagov.ms.gov.br/>.

8 DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova de Títulos será realizada por meio da avaliação da cópia do currículo lattes (cadastro na plataforma lattes - www.lattes.cnpq.br), observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar currículo lattes desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

8.3.2 Os títulos, após sua entrega ou encaminhamento, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

8.4 Na Prova de Títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota final para cada candidato, que será convertida para notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuída a maior pontuação obtida pelos candidatos, em cada disciplina, a nota 10,0 (dez).

8.5 Encerrada a fase da Prova de Títulos, as notas atribuídas aos títulos serão publicadas, por meio de edital, no Diário Oficial Eletrônico do Estado (DOE), no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizadas no site <http://www.escolagov.ms.gov.br>.

8.6 Para a pontuação dos títulos/documentos referentes aos itens 5 até 14 da Tabela de Títulos para Pontuação da Análise de *Currículo Lattes*, constante do anexo deste Edital, serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data de abertura das inscrições.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DOS RECURSOS:

9.1 O resultado preliminar dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado por edital próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br.

9.2 Após a publicação do edital com os pontos obtidos na Prova de Títulos os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação obtida.

9.3 O prazo para interposição de recursos com relação à publicação do Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação do edital próprio no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br.

9.4 Os recursos serão apresentados e entregues na sede da Escolagov, nos prazos estabelecidos no quadro do item 3 deste edital.

9.5 Após a análise dos recursos pela Banca Examinadora e pela Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa, e apurados os resultados, eles serão divulgados por meio de edital próprio no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br.

10 DO RESULTADO FINAL:

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br), homologado pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por disciplina, de acordo com a pontuação obtida na prova de títulos.

10.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo, bem como a Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa poderão, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer espécie de dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.

10.3 No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente o candidato com:

- a) maior experiência docente em curso superior na área em que pleiteia a vaga;
- b) maior pontuação obtida na produção acadêmica (livros e artigos);
- c) maior idade.

10.4 Após a divulgação dos profissionais selecionados, todos serão convocados pela Escolagov para um encontro a ser realizado em Campo Grande – MS, sendo que a participação nesse encontro será considerada complementação dos requisitos básicos para o credenciamento.

11 DA REUNIÃO PEDAGÓGICA

11.1 Os candidatos aprovados em primeiro lugar, respectivamente para cada disciplina, serão convocados para participar de reunião pedagógica, não remunerada, com duração de 2 horas, em data, hora e local publicado em edital, onde serão discutidas, dentre outros assuntos, os objetivos do curso, elaboração de plano de ensino, critérios de avaliação para cada disciplina.

11.2 A não participação na reunião pedagógica prevista no subitem 11.1 implicará o não credenciamento do candidato.

11.3 Poderão ser convocadas outras reuniões pedagógicas para os candidatos aprovados, durante o período de duração do curso, com presença obrigatória.

12 DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

12.1 O professor é responsável pela orientação, pelo acompanhamento das atividades, pela correção das provas e pela avaliação das atividades realizadas pelos discentes.

12.2 Caberá ao Professor:

- a) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa da Escolagov, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência da disciplina ministrada;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar os alunos no desenvolvimento de suas atividades;
- d) colaborar com a Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa nas avaliações que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do curso;
- e) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação da Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa;

- f) participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, na cidade de Campo Grande MS, quando solicitado.
- g) responsabilizar-se por todas as atividades pedagógicas inerentes à oferta da disciplina para a qual tenha sido selecionado, credenciado e convocado, inclusive correção de atividades e avaliações.
- h) observar a toda a legislação relativa aos cursos de pós-graduação *lato sensu*.
- i) orientar, quando convocado, o discente na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme calendário a ser divulgado.

13 DO CREDENCIAMENTO:

13.1 Será credenciado somente o candidato aprovado em 1º lugar para cada disciplina constante do subitem 4.1 deste edital, que assinará Termo de Credenciamento para prestação de serviços, com fundamento no *caput* do art. 25, II c/c o art. 13, VI da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as condições para atuar na qualidade de prestador de serviços de Professor de Ensino Superior do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, a remuneração, assim como o compromisso de observância e submissão às regras deste Edital e às disposições do Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011.

13.1.1 No ato do credenciamento o candidato selecionado deverá apresentar:

- a) cópia do comprovante de titular de conta bancária ativa do Banco do Brasil;
- b) originais dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de Graduação de Nível Superior e de pós-graduação, observado o estabelecido no subitem 7,1, alínea "c", "d", "e", "i" e "j"

13.2 O candidato selecionado que não atender à convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento, que desistir ou que tiver, por qualquer outro motivo, rescindido seu termo de credenciamento, será considerado excluído do presente processo, hipótese em que será convocado, para credenciamento, o próximo candidato aprovado no processo seletivo.

13.3 A convocação do candidato selecionado será efetuada pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, atendendo às condições constitucionais e legais, o interesse e a conveniência da Escolagov.

13.4 A assinatura do Termo de Credenciamento não implica vínculo empregatício.

13.5 O candidato credenciado será convocado para prestar serviços temporariamente nas ações do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, oferecidas pela Escolagov, e a remuneração será definida em função das horas trabalhadas, conforme Portaria da Escolagov n. 17, de 29 de março de 2022; publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.790 em 30 de março de 2022 Página 137

13.6 O curso terá no mínimo 12 e no máximo 18 meses e será oferecido em turma única. Os encontros serão presenciais e mensais, por três dias consecutivos e ocorrerão conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela coordenação de pós-graduação da Escolagov.

14 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONVOCAÇÃO:

14.1 Todos os profissionais credenciados deverão participar de Encontro Pedagógico agendado pela Escolagov.

14.2 O profissional credenciado convocado para o desenvolvimento das ações firmará o termo de Ordem de Execução de Serviços, global ou individualizado, de acordo com a programação determinada pela Escolagov.

14.3 O credenciado, quando servidor público, deverá, no ato da assinatura da Ordem de Execução de Serviço, apresentar documento que comprove a autorização de dispensa das atividades de seu cargo pela chefia imediata, caso a prestação do serviço seja em horário coincidente com seu horário de expediente.

14.4 O credenciado servidor público só poderá desenvolver ações como professor de ensino superior no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, caso a carga horária não ultrapasse 120 horas anuais, exceto em situações extraordinárias e caso haja compatibilidade de horário e atendimento ao artigo 37, XVI da CF.

14.5 O profissional credenciado que declinar das ações para as quais for convocado, facultará à Escolagov atribuir a outro profissional a respectiva Ordem de Execução de Serviços.

14.6 O profissional credenciado e convocado, sempre que solicitado, deverá preparar o material didático (apostila ou similar) a ser utilizado na execução das ações e entregá-lo no prazo estipulado para a Escolagov. Esse material ficará sujeito à apreciação e à aprovação pela Escolagov, por meio da Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa.

14.7 O profissional credenciado e convocado ficará ciente de que os direitos autorais relativos ao material didático utilizado serão cedidos à Escolagov, que poderá utilizá-lo em outros eventos e em qualquer modalidade de ensino que venha a promover.

15 DA REMUNERAÇÃO:

15.1 A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o estabelecido na portaria Escolagov n. 17, de 29 de março de 2022; publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.790 em 30 de março de 2022 Página 137.

15.2 Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS, ISS, Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente.

15.3 O pagamento somente será depositado em conta bancária ativa do Banco do Brasil, sendo o profissional credenciado o titular da conta.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) a publicação de todos os Editais de divulgação de avisos, resultados e convocações referentes ao Processo Seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo, para, posteriormente, não alegar desconhecimento de qualquer tipo e/ou natureza.

16.2 O prazo de validade do credenciamento de que trata este Edital será de vinte e quatro meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Escolagov.

16.3 A documentação apresentada no ato da inscrição será passível de comprovação a qualquer tempo, e caso haja a confirmação de que o candidato ou credenciado tenha apresentado declaração falsa ou dados incorretos durante o processo de seleção ou credenciamento, ele será excluído do processo de seleção ou terá seu credenciamento cancelado, e em consequência anulados todos os atos dele decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.4 O único documento comprobatório de participação no Processo Seletivo será a homologação do resultado do credenciamento publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.5 A Escolagov poderá rescindir o Termo de Credenciamento em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento de suas atividades.

16.6 Os candidatos não aprovados no processo seletivo poderão retirar sua documentação na Escolagov, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final do Edital. Após esse período, os documentos não retirados serão descartados.

16.7 Os candidatos autorizam o tratamento dos dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

16.8 Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa da Escolagov.

CAMPO GRANDE, 24 de fevereiro de 2023

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

Identificação do Candidato
Nome: _____ Nome Social: _____ Nacionalidade: _____ CPF: _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: __/__/__ Sexo: () M () F () Não declarado Endereço Residencial: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ Correio Eletrônico (e-mail): _____
Formação Acadêmica
Graduação Curso e Instituição (IES): _____ Ano de Conclusão: _____
Pós-graduação Lato Sensu Curso e Instituição (IES): _____ Ano de Conclusão: _____
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) Curso e Instituição (IES): _____ Ano de Conclusão: _____
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) Curso e Instituição (IES): _____ Ano de Conclusão: _____
Disciplina (s) pretendida (s): _____ _____

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

ANEXO II-TABELA DE TÍTULOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISCIPLINA PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

Item	Títulos e Documentos	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade máxima	Total do candidato
1	Doutorado	Doutor	Diploma	15	1	
2	Mestrado	Mestre	Diploma	10	1	
3	Especialização na área em que pleiteia a vaga de docente em qualquer das suas habilitações Experiência mínima de 06 meses comprovada pelos organismos da área.	Especialista	Certificado	05 05	1 2	
4	Especialização em outras áreas	Especialista	Certificado	03	1	
5	Formação em Metodologias Ativas	Cursos com carga horária mínima de 40h/a	Certificado	10	3	
6	Experiência docente em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	05	3	
7	Experiência docente em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área em que pleiteia a vaga	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	05	3	
8	Experiência docente em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em outras áreas ou área afim em que pleiteia a vaga	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	03	3	
9	Experiência docente em curso superior na área em que pleiteia a vaga	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	03	3	
10	Experiência docente em curso superior em outras áreas ou área afim em que pleiteia a vaga	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	02	3	
11	Livro publicado/documentado	Autor	Livro	05	3	
12	Capítulo de livro/documentado	Autor	Capítulo	03	3	
13	Artigo publicado/documentado	Autor	Artigo	03	5	
14	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação)	Orientador	Certificado/Atestado	03	4	
15	Orientação de trabalhos acadêmicos (monografia de especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) documentado	Orientador	Certificado/Atestado	02	6	
PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO						
PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA						